



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao PROJETO DE LEI Nº 88/05

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dá nova redação ao art. 15 da Lei nº 1830 de 30 de junho de 2005, na forma que menciona e dá outras providências.

Analizando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 12 de dezembro de 2005.



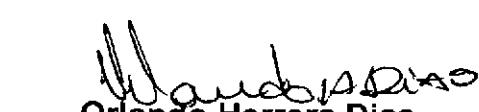
Carlos Claro da Rosa
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS



Marcelo de Souza



Orlando Herrera Dias



Álvaro José Latance



Tomáz Móbile Neto



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO DE LEI Nº 88/05

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dá nova redação ao art. 15 da Lei nº 1830 de 30 de junho de 2005, na forma que menciona e dá outras providências.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 12 de dezembro de 2005.

Carlos Claro da Rosa
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Marcelo de Souza

Orlando Herrera Dias

Lázaro Alberto de Almeida

Fernando de Oliveira Souza



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ao PROJETO DE LEI N° 88/05

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dá nova redação ao art. 15 da Lei nº 1830 de 30 de junho de 2005, na forma que menciona e dá outras providências.

De acordo com as normas regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 12 de Dezembro de 2.005.

Álvaro José Latance
Relator

A Comissão de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

Orlando Herrera Dias

Marcelo de Souza

Carlos Claro da Rosa

Antonio dos Santos



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

PROJETO DE LEI Nº 88/05

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dá nova redação ao art. 15 da Lei nº 1830 de 30 de junho de 2005, na forma que menciona e dá outras providências.

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 12 de dezembro de 2.005.

Márcio Aparecido de Queiróz
Relator

MEMBROS

Pedro Nunes Filho

Antonio dos Santos

Marcelo de Souza

Fernando de Oliveira Souza